

Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/2014, do Ministério Público Federal (Nº4. 406/2014 - ASJCONST/PGR).

**A Matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

Certidão de Nascimento;  
Carteira de Vacinação, com vacinas em dia;  
Cartão do SUS;  
Cartão Bolsa Família;  
Comprovante da Residência.  
Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar, se necessário.

**Outras exigências a serem apresentadas no ato da matrícula:**

Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador;  
Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar.

**Orientação Geral:**

As crianças que não comparecerem ou tiverem mais de 15 dias consecutivos ou mais de 30 dias alternados de faltas sem justificativa, durante o ano letivo, perdem o direito da matrícula.

Conforme Lei Nº 13.845 de 18 de junho de 2019, Art. 53, parágrafo V, que garante acesso à escola pública e gratuita, próxima a sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimentos irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino na Educação Básica. Da mesma forma, a Lei Nº11.700 de 13 de junho de 2008 que acrescenta inciso X ao caput do Art.4º da Lei Nº9.394 de 20 de dezembro de 1996, para assegurar vaga na Escola Pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próximo da sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade. Desta forma, os sistemas de ensino, ao organizarem suas normas para a “Chamada Pública Escolar”, devem incluir a proximidade da residência do aluno como um dos critérios para a matrícula, assim como é prioritária a matrícula dos alunos com deficiência. Portanto, pro ano letivo de 2022, o transporte escolar será preferencialmente para a escola mais próxima à residência do aluno.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 16 de dezembro de 2021.

**IVALIR ROVEDA**

Vice Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se

**IVAN CESAR DE BORTOLI**

Sec. Mun. de Admin. e Fazenda

**Publicado por:**

Ilton Marcos Alves de Souza

**Código Identificador:**9C1AD2FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, que serão distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015. Sessão do Pregão em **10 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: [pregao@cotipora.rs.gov.br](mailto:pregao@cotipora.rs.gov.br) /

[licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ**, 21 de dezembro de 2021

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**82176DA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/20, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM** de veículos e equipamentos, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **03 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 /3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: [pregao@cotipora.rs.gov.br](mailto:pregao@cotipora.rs.gov.br) / [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ**, 21 de dezembro de 2021

**IVELTON MATEUS ZARDO**

Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**

Leticia Frizon

**Código Identificador:**8791E5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021**

Contrato Nº 326/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: CONGREGACAO DAS IRMAZINHAS DA  
IMACULADA CONCEICAO

Valor: R\$ 3.500.000,00

Vigência: Início 14/12/21 Término: 15/10/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4381/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DA ESCOLA MADRE PAULINA, PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº4.251/2021

Crissiumal, 14 de dezembro de 2021.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**32606F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021**

Contrato Nº 343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL